

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64329.001099/2026-94

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de capacitação continuada de 03 (três) integrantes da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, em razão das constantes atualizações normativas introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e da crescente complexidade dos procedimentos de contratações públicas, exigindo elevado nível de especialização no desempenho das funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, bem como domínio do sistema Compras.gov.br e aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial, de modo a assegurar maior eficiência, segurança jurídica, padronização dos processos e mitigação de riscos nas atividades administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos	Igor Duarte Dias - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação refere-se à participação de 03 (três) integrantes da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar no curso presencial “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)”, a ser ministrado pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria. O curso possui conteúdo programático estruturado em três módulos, abrangendo a Lei nº 14.133/2021, agentes públicos responsáveis, procedimentos licitatórios, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, estudos de caso, aplicação de inteligência artificial, além de oficinas práticas no sistema Compras.gov.br, incluindo as modalidades Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica. A contratação deverá contemplar inscrição, material didático digital e físico, caneta, livreto da Lei nº 14.133/2021, 05 (cinco) coffee breaks e emissão de certificado de participação.

4.1.2. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado e foi identificado que a melhor oferta, apresentando um valor médio abaixo do tradicional, foi o do curso ofertado pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, ministrado pela Professora Nádia Dall Agnol, profissional com reconhecida atuação na área de contratações públicas, especialista com ampla experiência prática e acadêmica na área, e adota uma abordagem integrada entre teoria e prática, com aplicação direta no Sistema Compras.gov.br, preparando os participantes para uma atuação segura, eficiente e alinhada às exigências da nova legislação. O curso apresenta conteúdo atualizado e aderente às necessidades da Administração, com enfoque prático no sistema Compras.gov.br e aplicação de inteligência artificial, o que o diferencia de outras capacitações genéricas disponíveis no mercado. Ademais, a especialização do conteúdo e a metodologia aplicada demonstram compatibilidade direta com as atribuições desempenhadas pelos militares da CRO 7, justificando a escolha da solução.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de curso de capacitação presencial voltado à formação de agentes de contratação, pregoeiros, membros de comissão de contratação e equipe de apoio, com abordagem teórica e prática, contemplando a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a execução de procedimentos licitatórios e a operacionalização do sistema Compras.gov.br. O curso abrange, ainda, estudos de caso e a utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas às contratações públicas, proporcionando atualização normativa e aprimoramento técnico dos participantes. A solução inclui todos os insumos necessários à capacitação, tais como material didático digital e físico, apoio logístico durante o evento (coffee breaks), além da certificação dos participantes, configurando-se como solução completa e integrada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada corresponde a 03 (três) inscrições no curso de capacitação, destinadas a militares integrantes da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, número considerado suficiente para atender à demanda atual da Administração, possibilitando a adequada distribuição do conhecimento adquirido e sua posterior difusão no âmbito da equipe, sem gerar custos excessivos ou desnecessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.800,00

O valor unitário da inscrição é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por participante, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os 03 (três) militares indicados. O valor global inclui todos os custos relativos à participação no curso, tais como inscrição, material de apoio digital e físico, caneta, livreto da Lei nº 14.133/2021, 05 (cinco) coffee breaks e certificado de participação, não havendo, portanto, custos adicionais vinculados diretamente à contratação do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução é indivisível. O parcelamento comprometeria a unidade metodológica do treinamento e a eficácia da construção do agente próprio para o órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações Correlatas: Não foram identificadas contratações correlatas diretas. A presente capacitação é uma ação de treinamento pontual e autônoma, voltada ao aperfeiçoamento do corpo técnico do Departamento de Engenharia e Construção (DEC). Embora o objeto se relacione com a futura elaboração de artefatos para outras licitações de engenharia, ele não depende nem interfere na execução de outros processos de compra em curso no órgão.

10.2 Contratações Interdependentes: A execução desta solução **não depende** da contratação de outros serviços ou aquisição de bens. Contudo, para a plena eficácia da metodologia prática proposta (oficinas de IA e ComprasGov), registra-se a necessidade de infraestrutura interna preexistente, a saber:

10.2.1. **Equipamentos de Informática:** Disponibilidade de notebooks para os participantes;

10.2.2. **Conectividade:** Acesso à rede de internet do órgão (ou via rede externa segura) para acesso às plataformas de Inteligência Artificial Generativa que serão utilizadas como ferramenta de apoio durante o treinamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento Estratégico:

A presente contratação guarda estrita consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) e o Plano de Contratações Anual (PCA) da Comissão Regional de Obras 7 (CRO7). A iniciativa visa a modernização administrativa por meio da atualização técnica do corpo funcional, atendendo à diretriz estratégica de busca pela excelência na gestão de obras e serviços de engenharia sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Integração com a Nova Lei de Licitações (NLLC):

Considerando que o planejamento é o "pilar central" da NLLC, este treinamento de **Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: Com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)** foi planejado para suprir a necessidade de instrução processual qualificada. O alinhamento ocorre ao transformar o processo de desenho administrativo manual em um fluxo digital e preditivo, garantindo que as futuras contratações da CRO7 sejam baseadas em Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapas de Riscos de alta precisão técnica.

11.3. Objetivos de Eficiência Operacional:

A contratação está alinhada ao objetivo de redução de custos operacionais e aumento da produtividade, conforme descrito no DFD 2/2026. A implementação da IA como "copiloto" estratégico permite que o planejamento do órgão não seja apenas um rito burocrático, mas uma ferramenta de antecipação de falhas e otimização de recursos públicos em projetos de engenharia.

11.4. Conformidade Normativa:

A demanda atende ao princípio da eficiência (Art. 37 da CF/88) e ao princípio do planejamento (Art. 5º da Lei 14.133/2021), assegurando que a CRO7 utilize tecnologias emergentes para modernizar o ciclo de vida das contratações públicas de forma ética, segura e transparente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará o aprimoramento das competências técnicas dos militares envolvidos nas atividades de contratações públicas, resultando em maior eficiência, celeridade e segurança jurídica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas. Espera-se, ainda, a padronização de procedimentos, a redução de falhas operacionais e retrabalho, bem como o melhor aproveitamento das funcionalidades do sistema Compras.gov.br. Adicionalmente, a capacitação contribuirá para a incorporação de soluções baseadas em inteligência artificial no apoio às atividades administrativas, promovendo inovação, otimização de recursos e fortalecimento da governança nas contratações no âmbito da Administração Militar.

Espera-se, com a capacitação dos militares, o aprimoramento técnico no desempenho das funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, resultando em maior eficiência, celeridade e segurança jurídica nos processos de contratação pública. Pretende-se, ainda, a padronização de procedimentos, redução de falhas operacionais e melhor aproveitamento das funcionalidades do sistema Compras.gov.br, bem como a incorporação de soluções baseadas em inteligência artificial no apoio às atividades administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: realização da inscrição dos participantes junto à empresa contratada, formalização do afastamento dos militares no período do curso, adoção das medidas administrativas necessárias para concessão de diárias e passagens, e obtenção das devidas autorizações da autoridade competente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de capacitação intelectual. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e não comprometem a viabilidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento de necessidades detalhado neste ETP e na análise da solução proposta — **Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio: Com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)** —, esta equipe de planejamento conclui que a contratação é **TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO QUEIROZ DE SOUZA

Ordenador de Despesas

IGOR DUARTE DIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 21:58:43.

TACIANA MARIA FRAGOSO DA SILVA

Agente de contratação